

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - Análise técnica da proposta - AM MONTAGENS LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

26 de fevereiro de 2026 às 10:45

Para: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, Leide Mariane Brito dos Santos <leide.santos@tjam.jus.br>, Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>  
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:


1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **26/02/2026, às 12:00h**.

Atenciosamente,

Lívia Vásquez

COLIC/TJAM

 **PP TJAM 24022026 Ass.pdf**  
586K

Leide Mariane Brito dos Santos <passagens@tjam.jus.br>

26 de fevereiro de 2026 às 11:33

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>

Prezada Lívia

Após análise da proposta apresentada pela empresa AM Montagens LTDA, verificou-se divergência quanto aos valores considerados a título de salário-base para os postos de Assessor de Eventos e Coordenador de Eventos.

Conforme parâmetros definidos por esta Administração e utilizados como base para a estimativa da contratação, o salário-base do posto de **Assessor de Eventos** corresponde a **R\$ 4.619,10**, e o do posto de **Coordenador de Eventos** corresponde a **R\$ 6.727,94**, valores atualmente praticados por esta Corte.

A proposta apresentada adota valores distintos dos estabelecidos pela Administração, o que compromete a compatibilidade da planilha de custos com os referenciais definidos no procedimento licitatório.

Nos termos do Edital, a proposta deve observar integralmente as condições nele estabelecidas, sendo vedada a apresentação de composição de custos em desacordo com os parâmetros fixados pela Administração. Além disso, a verificação da exequibilidade depende da correta formação dos custos, especialmente no que se refere às despesas com pessoal.

Dessa forma, diante da divergência identificada nos salários-base adotados, **não é possível aferir a exequibilidade da proposta nas condições atualmente apresentadas**, uma vez que sua composição de custos não reflete os valores definidos no instrumento convocatório.

Para que seja viável a adequada análise de aceitabilidade e exequibilidade, faz-se necessária a adequação da planilha de custos aos valores praticados por esta Corte, conforme estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico N.º 001/2026-TJAM.

[Texto das mensagens anteriores oculto]